PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

SEC. EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO

# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**EXERCÍCIO 2026**

| | |
|---|---|
| **ÓRGÃO REQUISITANTE** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS** |
| **SECRETARIA REQUISITANTE** | **Secretaria Municipal de Educação** |
| **FONTE DE RECURSO** | **MDE** |
| **DOTAÇÃO Nº** | |

**NOVA COMPRA**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S) | UNIDADE | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| **01** | **CHAVEIRO DE IDENTIFICAÇÃO DE ALUNOS DO TRANSPORTE ESCOLAR:** Chaveiro confeccionado em acrílico transparente, medindo aproximadamente 3 x 4 cm, com argola metálica para fixação. Personalizado com impressão colorida, contendo identificação da Secretaria Municipal de Educação, número da linha, identificação do veículo, nome do motorista e unidade escolar. Destinado à identificação dos alunos usuários do transporte escolar, facilitando a organização e o reconhecimento da linha e do veículo utilizado. Produto com acabamento de qualidade, impressão nítida e resistente, conforme arte e especificações fornecidas pela contratante. | UN | 2.000 |

## 1. JUSTIFICAR A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO* (OBRIGATÓRIO)

A aquisição de chaveiros personalizados de identificação destina-se aos alunos usuários do transporte escolar municipal, com o objetivo de facilitar a identificação da linha, do veículo e da unidade escolar atendida, contribuindo para a organização e a segurança na utilização do serviço.

A utilização dos chaveiros permitirá que os alunos sejam identificados de forma prática e visual,

auxiliando os motoristas e os responsáveis pelo transporte na conferência e no direcionamento dos estudantes aos veículos correspondentes, especialmente nos horários de embarque e desembarque.

A personalização dos chaveiros com informações referentes à linha do transporte escolar, ao veículo, ao motorista e à escola possibilitará maior padronização e controle, favorecendo a organização do serviço prestado pela Secretaria Municipal de Educação.

Dessa forma, a aquisição justifica-se pela necessidade de aprimorar a identificação dos alunos, contribuir para a segurança e a organização do transporte escolar e proporcionar maior eficiência na prestação desse serviço público, atendendo ao interesse da Administração Municipal e da comunidade escolar.

## 2. A CONTRATAÇÃO ESTÁ DEVIDAMENTE PREVISTA NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

**[ x ]** SIM **[ ]** NÃO

**Em caso de NÃO estar previsto, justificar:**

...

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

**3.1.** Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou recebimento dos produtos: **15/12/2026**

**3.2.** Local da entrega do objeto ou da prestação do serviço:

**3.3.** Outras observações sobre o bem ou serviço a ser prestado:

## 4. GARANTIA DO OBJETO/SERVIÇO:

**[ ]** Legal prevista no Código de Defesa do Consumidor;

**[ x ]** 12 meses;

**[ ]** Outra. Especificar a garantia: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

## 5. PAGAMENTO:

**[ x ]** Em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato, e de Laudo de prestação e conclusão do serviço emitido pela Secretaria requisitante.

**[ ]** Outro. Se outro, especificar qual e justificar: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

## 6. PRAZO DO CONTRATO:

**[ ]** Entrega/prestação imediata;

**[ x ]** 31/12/2026;

**[ ]** 12 meses;

**[ ]** Serviço contínuo com duração de 12 meses, podendo ser prorrogável;

**[ ]** Outro. Se outro, especificar o prazo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

## 7. AMOSTRA DO OBJETO:

**[ x ]** SIM **[ ]** NÃO

Em caso de solicitação de amostra, conforme Termo de Referência.

## 8. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

**[ x ]** Usuais de qualquer procedimento licitatório.

**[ ]** Outros: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

(Ex.: atestado de capacidade técnica, registro em órgão regulamentador, currículos, comprovação de experiência etc.)

## 9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

**[ x ]** O recebimento dos serviços, objetos desta licitação, será feito por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. I e II, da Lei nº 14.133/21. O recebimento definitivo observará o prazo de cinco dias úteis contados do recebimento provisório.

**[ x ]** O contratante exercerá ampla fiscalização sobre os serviços acordados, por meio dos servidores designados em Portaria, podendo as vistorias serem realizadas a qualquer momento, conforme convier ao contratante, sem prévio aviso. As atribuições do fiscal do contrato seguirão o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

**[ x ]** A Gestão do contrato será realizada por meio dos servidores designados por Portaria específica.

## 10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

**[ x ]** Padrões de contratação;

**[ ]** Outras. Especificar obrigações complementares: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

## 11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

**[ ]** Credenciamento (art. 79 da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 11.878/2024)

**[ ]** Parcerias Voluntárias (Lei Federal nº 13.019/2014)

**[ ]** Licitação (Pregão Eletrônico, Concorrência)

**[ ]** Licitação (Pregão Eletrônico – Registro de Preço)

**[ x ]** Dispensa de Licitação (art. 75 da Lei nº 14.133/2021)

**[ ]** Dispensa Emergencial (art. 75, VII da Lei nº 14.133/2021)

**[ ]** Inexigibilidade de Licitação (art. 74 da Lei nº 14.133/2021)

**11.1.** Se inexigibilidade, informar se Produtor/Empresa/Representante Exclusivo:

**[ ]** SIM **[ ]** NÃO

## 12. CRITÉRIO / NÍVEL DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

**[ x ]** Menor Preço por Item

**[ ]** Menor Preço por Lote

**[ ]** Menor Preço Global

**12.1.** No caso de critério de nível de julgamento menor preço global, justificar a escolha: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

## 13. DOCUMENTOS ANEXOS AO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD:

[ ] Termo de Referência

[ ] ETP – Estudo Técnico Preliminar

[ x ] Cotação/Orçamento

[ ] Outros: _____

Diante do exposto, solicitamos a contratação do objeto ora requisitado nos moldes solicitados, tendo em vista que a solução pretendida é a que melhor atenderá as necessidades e o interesse público.

**São Marcos, 27 de outubro de 2026.**



Documento assinado eletronicamente, com assinatura avançada, por **Elemara Michelon Borghetti dos Reis**, **Secretária de Educação**, em 27/10/2026, às 11:14, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 3a98c5648c62df1d

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://saomarcos.sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0003376** e o código CRC **C997930D**.

Avenida Venâncio Aires, 720 - Bairro Centro - (54) 3291-9945

CEP 95190-000, São Marcos / RS - https://www.saomarcos.rs.gov.br/

Referência: Processo nº 43.451006.000092/2026-56

Documento SEI nº 0003376